

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088/2014 - GP

Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até 31 de dezembro de 2013, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Jurídico, CPF: 009.255.054-12) – **Presidente;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular;**

Art. 2º - Substituirá o Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **JOÃO FERNANDES SANTIAGO**, e na impossibilidade deste, a membro **HILDA TEIXEIRA**.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2014, com a seguinte composição:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Jurídico, CPF: 009.255.054-12) – **Pregoeiro Oficial;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

IV – ELISAMA ALVES PEREIRA (Coordenadora de Finanças, CPF: 082.323.334-05) – **Membro Suplente da Equipe de Apoio;**

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE ARAÚJO**, Controlador Adjunto, CPF: 008.056.674-07, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe Oficial do Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL